CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 132 DE 29 de Novembro de 1962.

Dispõe sôbre o funcionalismo da Câmara.

Art. 1 - Fica criado o cargo de Auxiliar de Arquivo.

Art. 2 - A Comissão Executiva baixará ato dispondo sôbre as atribuições do mesmo.

Art. 3 - Os vencimentos corresponderão aos mesmos de Contínuos.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação e produzindo efeitos a partir de janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Resolução competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 29 de novembro de 1962.

dr. João Francisco
Presidente, em exercício

do livro de Resoluções
10-12-62